http://www.instagram.com/prefeituraportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

1.1. **Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Assistência Social e Gestão Administrativa e Financeira/SEGAF.**

2. O OBJETO A SER LICITADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível (Óleo Marítimo e Óleo S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, para abastecimento dos veículos e embarcações, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias de Administração, Infraestrutura, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Portel/PA.**

3. NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. **Necessidade da Aquisição:**

3.1.1. A Prefeitura Municipal de Portel, por meio das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Assistência Social e Meio Ambiente, necessita realizar a aquisição de combustível (Óleo Marítimo e Óleo S10), óleos lubrificantes e graxas para garantir o abastecimento e a manutenção dos veículos e embarcações utilizados na execução das atividades institucionais.

3.1.2. O fornecimento desses insumos é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, uma vez que as embarcações e veículos são indispensáveis para o transporte de equipes, materiais e a realização de atividades operacionais das secretarias. A Secretaria de Administração é responsável pelo suporte logístico e transporte oficial, garantindo o funcionamento adequado dos serviços municipais. A Secretaria de Infraestrutura necessita desses insumos para a manutenção de suas operações, incluindo transporte de materiais e execução de obras. A Secretaria de Assistência Social depende de veículos para desenvolver suas ações junto à população em situação de vulnerabilidade. Já a Secretaria de Meio Ambiente realiza fiscalizações e monitoramentos ambientais que exigem deslocamentos terrestres e fluviais constantes.

3.1.3. A utilização de Óleo Marítimo é fundamental para o funcionamento eficiente das embarcações, evitando desgastes prematuros dos motores. O Óleo S10, por sua vez, é essencial para os veículos a diesel, garantindo melhor desempenho e menor impacto ambiental. Os óleos lubrificantes e as graxas são indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva dos motores e equipamentos, contribuindo para a redução de custos com reparos e aumentando a vida útil da frota.

3.1.4. A ausência desses insumos comprometeria diretamente a execução dos serviços essenciais, prejudicando o atendimento à população e impactando negativamente na eficiência das atividades desenvolvidas. Dessa forma, a aquisição é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos, preservando os equipamentos e assegurando a mobilidade necessária para o desempenho das funções institucionais das secretarias.

3.2. **Motivação para a Aquisição:**

3.2.1. A aquisição de combustível (Óleo Marítimo e Óleo S10), óleos lubrificantes e graxas é motivada pela necessidade de garantir a operacionalidade dos veículos e embarcações utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Administração, Infraestrutura, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Portel/P:

3.2.2. O funcionamento contínuo da frota municipal é essencial para o desenvolvimento das ações institucionais, uma vez que os veículos e embarcações são fundamentais para a realização de transporte de equipes, materiais e equipamentos, bem como para a execução de serviços essenciais voltados à população. A manutenção adequada da frota, por meio do uso de combustíveis e insumos de qualidade, previne desgastes prematuros, reduz custos com reparos e amplia a vida útil dos equipamentos.

3.2.3. O Óleo Marítimo é indispensável para garantir o desempenho adequado das embarcações, considerando as peculiaridades das operações fluviais na região. O Óleo S10 é necessário para os veículos movidos a diesel, assegurando maior eficiência energética e menor impacto ambiental. Os óleos lubrificantes e as graxas desempenham papel crucial na manutenção preventiva e corretiva dos motores, evitando falhas mecânicas e garantindo o pleno funcionamento da frota.

3.2.4. A indisponibilidade desses insumos comprometeria a execução dos serviços essenciais, impactando diretamente na logística administrativa, na manutenção da infraestrutura municipal, no atendimento social às comunidades e nas ações de fiscalização e monitoramento ambiental. Diante disso, a aquisição se faz necessária para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo município.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DAS SECRETARIAS.

4.1. A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível (Óleo Marítimo e Óleo S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, para abastecimento dos veículos e embarcações, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias de Administração, Infraestrutura, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Portel/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

http://www.instagram.com/prefeituraportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

5.1. O requisito básico para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível (Óleo Marítimo e Óleo S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, para abastecimento dos veículos e embarcações, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias de Administração, Infraestrutura, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Portel/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. Autorização de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.

5.3. L.O. (Licença de Operação) e/ou documento equivalente, expedida por órgão responsável da sede da empresa.

5.4. Certidão da Agência Nacional do Petróleo, certificando que a empresa encontra-se autorizada, por esta agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

5.5. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente dos fornecimentos para melhoria do municipio, devem estar apta a exercer a fornecer, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.5.1. **Sustentabilidade:**

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.5.2. **Subcontratação**

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5.3. **Garantia da contratação**

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

http://www.instagram.com/prefeituraportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

6.1. As periodicidades dos fornecimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.797.967/0001-95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta nos incisos I e II Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.*
>
> *II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.*

7.2. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível (Óleo Marítimo e Óleo S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, para abastecimento dos veículos e embarcações, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias de Administração, Infraestrutura, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Portel/PA.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação dos Documentos de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação

http://www.instagram.com/prefeituraportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

FONTES DE PESQUISAS				BANCO DE PREÇOS	
TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	380.000	R$ 7,63	R$ 2.899.400,00
2	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO	LITRO	190.000	R$ 7,50	R$ 1.425.000,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	LITRO	2.520	R$ 57,77	R$ 145.580,40
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T	LITRO	4.000	R$ 44,67	R$ 178.680,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE W40	LITRO	500	R$ 41,17	R$ 20.585,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	BALDE	176	R$ 485,88	R$ 85.514,88
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	BALDE	160	R$ 514,17	R$ 82.267,20
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	492	R$ 645,05	R$ 317.364,60
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W50	LITRO	4.400	R$ 28,82	R$ 126.808,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W	BALDE	200	R$ 550,55	R$ 110.110,00
11	ÓLEO HIDRAULICO 68	BALDE	372	R$ 460,90	R$ 171.454,80
12	ÓLEO DE FREIO	UNIDADE	860	R$ 43,00	R$ 36.980,00
13	GRAXA	BALDE	132	R$ 721,92	R$ 95.293,44
					R$ 5.695.038,32

8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Departamento de Compras.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

http://www.instagram.com/prefeituraportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta consiste na aquisição de combustível (Óleo Marítimo e Óleo S10), óleos lubrificantes e graxas para garantir o abastecimento e a manutenção adequada da frota de veículos e embarcações utilizadas pelas Secretarias de Administração, Infraestrutura, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Portel/PA.

10.2. Essa aquisição visa suprir a demanda contínua dessas secretarias, assegurando que suas atividades sejam desenvolvidas sem interrupções, com eficiência e segurança. O fornecimento regular de Óleo Marítimo é essencial para a operação das embarcações, amplamente utilizadas no município para transporte de equipes, fiscalização ambiental, apoio logístico e deslocamento de materiais e equipamentos. O Óleo S10 é fundamental para os veículos movidos a diesel, garantindo melhor desempenho dos motores, redução de emissões poluentes e maior durabilidade dos equipamentos. Além disso, os óleos lubrificantes e as graxas são indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva da frota, contribuindo para evitar desgastes prematuros e reduzir custos com reparos.

10.3. Com essa solução, busca-se garantir a continuidade dos serviços prestados à população, otimizando recursos e promovendo a sustentabilidade operacional das secretarias envolvidas. A aquisição permitirá o funcionamento pleno da frota, assegurando que todas as atividades institucionais possam ser executadas dentro dos prazos estabelecidos, com eficiência e qualidade.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Portel/PA, 20 de dezembro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215
Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=19109359000120, ou=AC SyngularID Multipla, cn=VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:45521298215

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTEL:04876447000180
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PORTEL:04876447000180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Presencial, ou=19109359000120, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE PORTEL:04876447000180